

EM 29/08/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do ImigranteAprovado em sessões públicaspor UMA UNANIMIDADE

Sala das Sessões 29/08/2000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2000


PRESIDENTE

AUTORIZA LICENÇA PARA O VEREADOR NELSON MINET.

A Mesa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso III, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a licença do mandato para o Vereador NELSON MINET, pelo período de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de tratar de assuntos particulares.

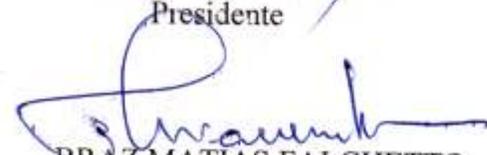
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de setembro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 29 dias do mês de agosto de 2000.


ANTENOR LORENCÃO
Presidente


MARCO ANTONIO GRILLO
Vice-Presidente


BRAZ MATIAS FALCHETTO
1º Secretário


MARLENE SOSSAI SPADETO
2º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 001/2000

Senhores Vereadores:

No dia 28 de agosto do corrente ano, o Vereador Nelson Minet deu entrada na Secretaria desta Casa de um pedido de licença do mandato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início no dia 1º de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração.

Diante do Requerimento apresentado, esta Mesa Diretora, com fulcro no que dispõe o art. 25, inciso III, do Regimento Interno, está apresentando um Projeto de Resolução para que este conceituado Plenário, após apreciação da presente matéria pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, autorize a licença pleiteada pelo Vereador Nelson Minet.

Esperamos que os nobres Vereadores aprovem a citada proposição, conforme apresentada.

MESA DIRETORA